

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 082/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**- E A EMPRESA **ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A.**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E O GERENCIAMENTO DA BASE DE PRONTIDÃO E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS NAS ÁREAS DOS PORTOS ORGANIZADOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME JUSTIFICATIVAS, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 02 dias do mês de agosto de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador do RG sob nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu Diretor de Meio Ambiente **JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador do RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, RG nº. 7.118.278-9/PR e no CPF/MF nº 053.176.789-27, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob o nº 15.807.873-0 (protocolo principal nº 12.086.637-0), Concorrência nº 018/2014-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 30/07/2019, assina com **ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A.**, estabelecida na Av. Papa João XXIII, nº 4871-B, Galpão 5, Sertãozinho, Mauá - SP, CEP: 09.370-800, Fone: (11) 4059-9999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.050.400/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelos Senhores **VALTER CARMONA**, portador da CI/RG nº 7.974.245 SSP/SP e CPF/MF nº 667.077.658-68 e **DANTE POZZI NETO**, portador da CI/RG nº 11.389.494-6 e CPF/MF nº 076.046.778-19 o presente termo aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

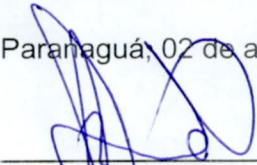
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E MUDANÇA DE ENDEREÇO: Altera-se a denominação da empresa passando a ser **ALBRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A.**, e também o endereço **De:** Avenida Papa João XXII, nº 4.871-B, Galpão 5 – Sertãozinho – Mauá – SP. **Para:** Avenida Jabaquara, nº 3.050 2º andar, Sala 205-Mirandópolis – São Paulo – CEP: 04046-500.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

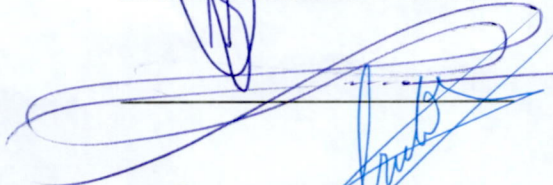
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

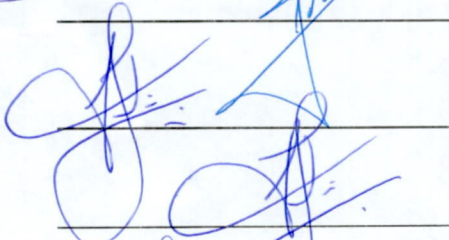
Paranaguá, 02 de agosto de 2019.



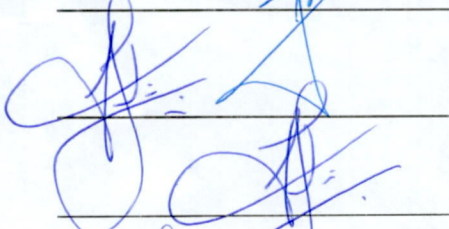
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA



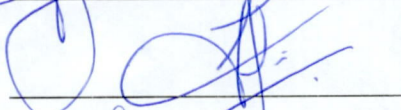
JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA APPA



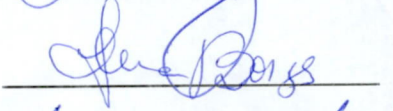
MARCUS VINÍCIUS FREITAS DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO DA APPA



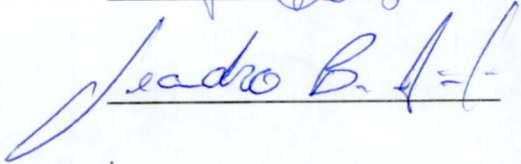
VALTER CARMONA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



DANTE POZZI NETO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR,



TESTEMUNHA
RG: 9.484.981-0